



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.539, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o exercício de 2022, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

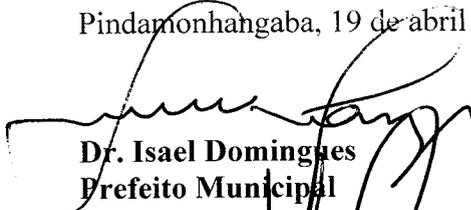
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2022, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais relacionadas no Anexo I desta Lei.

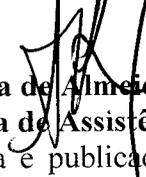
Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio das Organizações da Sociedade Civil subvencionadas, em conformidade com os Planos de Trabalho aprovados pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso — CMI.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

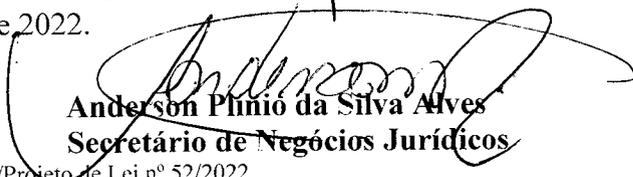
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de abril de 2022.

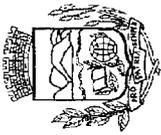

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de abril de 2022.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 52/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 6.539, de 19 de abril de 2022

PLANILHA EXPLICATIVA REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI NO EXERCÍCIO DE 2022/2023
AUXÍLIO E CUSTEIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXÍLIO/CUSTEIO	VALOR
LAR IRMÃ TEREZINHA	54.122.031/0001-44	APORTE COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO ILPI	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	R\$ 717.000,00
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Resolução 35/2022 - CMI	AUXÍLIO	R\$ 45.437,96
		CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. BETTONI 2022/2023	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	R\$ 229.268,00
		EM BUSCA DA LONGEVIDADE	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	R\$ 900.000,00
		SUBSTITUIÇÃO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	R\$ 30.658,10
		ADEQUAÇÕES FÍSICAS	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	R\$ 30.658,10
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	51.625.036/0001-00	APORTE COMPLEMENTAR PARA RECURSOS HUMANOS	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	R\$ 114.653,26
		APRENDER NÃO TEM IDADE	Resolução 35/2022 - CMI	CUSTEIO	R\$ 114.653,26
		COMPRA DE EQUIPAMENTOS	Resolução 35/2022 - CMI	AUXÍLIO	R\$ 30.809,40
		Valor Total de Repasse Projeto		CUSTEIO	R\$ 30.809,40
		Valor Total de Repasse Projeto		CUSTEIO	R\$ 19.200,00
		Valor Total de Repasse Projeto		AUXÍLIO	R\$ 19.200,00

VALOR TOTAL DE CUSTEIO	R\$ 2.041.588,76
VALOR TOTAL DE AUXÍLIO	R\$ 68.504,66
VALOR TOTAL	R\$ 2.110.093,42